

GABINETE

DO

Ajudante General

Rio de Janeiro, 3 de Julho de 1888

32 / doc font
ESC M12 888 0703

Senhor
Sr. Ant. Jor Benjamin Cavalcanti

Poco tempo para examinar as incluzas notas feitas pelo Brigadeiro Lúcio sobre o projecto de Regulamento p. a Escola m.

Depois de exam. e finda a marcação da reunião de Commissão.

Com particular attenção de

Seu Camp. e Mm.

Benjamin V. de Souza

Quero Am^o Jor Benjamin Constant

Junto envio - che as notas feitas p^o Caff^m Belar-
mino na qualidade de membro, e foi, da Commissão
de revisões dos regulam^{tos} das escolas, p^o tomar em
consideração e executar.

Na sua enciclopedia o esboço do regulam^{to};
e des^{de} um carta pedida p^o dizer - me de tanta
cunha a 3^a parte do esboço, e bem assim a
parte relativa a direções de estudos, e substituição
de matérias p^o o regulam^{to} de Escola de 1^a l^a.

Quero de quem me avisar p^o proseguirmos no
trabalho.

Com participação intimada

Seu Am^o aff^o L. Cam^o

Leonor de Sousa

16-868
88



Ex^{ma} Aus^{te} J^o Benjamin

P^{re}s - que p^o me entre os seus papéis
a ultima parte do projecto (borrão)
de regulam^{to} de hasta m^{or}, e bem as-
sim o annexo A - e p^o fazer para
substituir no capitulo 1^o a parte
— custo geral — p^o e não estar
comigo.

Quando tiver lido o projecto e o
parecer do Gen^l Limaes me suscitára
p^o fazer as correções
seu Aus^{te} e c^o

Severino W. de Faria

Carta 11 - 10 - 88

Suma por Benjamin Constant Ribeiro de Magalhães

Junto mis- the o officis (copias) y dirigidos Gove-
no a campamento de o projecto de regulamento y
denio de base p^o y ramos apresentados.

Na expensas pouca a margem toda a modestia
p^o y a de simplesmente assignada p^o min.

de Ant^o Camp. de Ant^o C.

23-10

88

Leisiano M. de Lencastre



BC/doc.part.
Cc.rliL 888.07.03

Exm^{ta} Am^{te} Sr Benjamin

Enviando o projecto de regulamento
p^o o Excm^{to} de Rio Grande para par-
dar-lhe as v^{tas}

Logo na pagina 4 encontrei de mais o
cubos de argumentação; isto de indistincta
distribuição as 1^{as} paginas.

O Sr Excm^{to} de Costa está sendo refo-
mada em parte p^o 3 fathas um capi-
tulo

Exm^{ta} Am^{te} e cum o^{do},

Benigno J. de Faria

22 - 11 - 88 -



De/doc part
ESC. Mil 8880703

Imo
p. au. do Sr Benjamin

Montem sinis - the o regulamto p a
bocha m. do Rio Gr. e vai agora o
p. a da Costa.

Não fin a concessão e p. 57 p. 5
mas concessão de cam. m.

Ed. tem mto q. p. m. regulamto de
solva-m. p. manter luter. luter. a
p. m. p. paginas tirando o q. cam. m.
de m. m.

Lu. au. e cam. de

Luciano M. de Tamy

23-11-88



34/docpart
ESCMIL 8880703

Exmo. Sen.º Dr. Benjamin Constant.

O Ministro marcou para amanhã 27 a uma
hora da tarde, a reunião de Comissão para
revisar os regulamentos das Escolas militares,
no Sertão de Guand

de
Exmo. Sen.º e Cam.ª S.ª

Guimarães V.ª de Távora.

Costa 25-2

19



3c/doc fort
ESCM. 8880703

Am. Sr. Benjamin.

Mua por mandado. avisar ao Sr.
que o Ministro transfere a confe-
rência, que deve ter lugar hoje, sobre
regulamentos das Escolas para a
Enciclopedia as 7 horas de manhã.
Sem cumprimento por mais, seu

Sr. Cid. Sub. Off.

Chapin Courcy

A. 3. 89



Deposito
Escr. 112 8880703

Senr. Dr. Benjamin

Meu pai pediu-me communicação
que hoje não posso vir á Republica,
devido a envenenamento que mees perodam
a acrometruam.

Seu com. eterno e amoroso

D. H.

Dirigido, em 1.º de 1.º

Paulo-Franc.

2-3-89

Sopprimi a - se a pag. 4 e que s'entra in vista a capo - e per ilia.

Art 255. - Os alumnos que forem approvados nas doutrinas do curso de infantaria e Cavallaria, e habilitados em arrenho, na respectiva pratica, inclusive a de que trata o artigo 242 se expedirão titulos de habilitação no referido curso.

Art. 255 *Supprimare*

Art 257 *supprima - u*

Art. 258 *suprema-re*

Artigo 259 passa a ser 256, alterando-se dali por diante a numeração de todos os outros.

(Escola do Rio G. de Sul)